

Lei Municipal nº 14/76, de 23 de março de 1976

Autoriza a Doação de uma área de Terreno Urbano, de Propriedade do Patrimônio Municipal, ao Governo do Estado de Minas Gerais, para os fins que es-
pecifica.

A Câmara Municipal de Vencedores de Espira Feliz - Estado de Minas Gerais, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, medindo 1.077 m² (mil e setenta e sete metros quadrados), situada na Praça Dr. José Augusto, nesta cidade de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, no lote 01, 02 e 03 da Quadra nº 02 de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A área de terreno urbano, ora doada, nos termos da presente lei, será destinada à construção do prédio da Unidade Sanitária de Espira Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 23 de março de 1976.

Manoel Baccula de Oliveira Prefeito Municipal
Odete de Oliveira Oficial Administrativo